

PORTARIA Nº 409/2024/GAB/EMSERH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 187/2024-GGCONT/EMSERH – CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.00881 – EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVO		
Funcionários	Matrículas	Cargo
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Evandro Espínola Lobo	14690	Analista de Engenharia

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS		
Funcionários	Matrículas	Cargo
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Diego Lyneker França Melo	14052	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Raissa Costa Carvalho Silva	14544	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: André Carlos Bezerra Sousa Júnior	13094	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Jose Wilson Coelho Souza	13606	Engenheiro Mecânico
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista

GRA - 01	CALHAU	SEDE ADMINISTRATIVA
	PONTA DO FAROL	SEDE ADMINISTRATIVA - ANEXO I
	CALHAU	SEDE ADMINISTRATIVA - ANEXO II
	VILA MAIOBA DO JENIPAPEIRO	CENTRO DE ABASTECIMENTO HOSPITALAR - CAHOSP
GRS - 01	BOMFIM	HOSPITAL AQUILES LISBOA
	JORDOA	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO MARANHÃO
		HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS
	VILA BACANGA	UPA ITAQUI BACANGA
		SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO SÃO LUIS
	DIAMANTE	LABORATÓRIO CENTRAL
	DIAMANTE	POLICLINICA DO DIAMANTE
	COROADINHO	POLICLINICA DO COROADINHO
VILA PASSOS	CENTRO DE HEMODIÁLISE DE SÃO LUÍS	

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O **Contrato Administrativo nº 187/2024-GGCONT/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.00881 – EMSERH**, têm como objeto a “Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em São Luís e região – **GRS-01 e GRA-01**”.

Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 187/2024-GGCONT/EMSERH** será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da emergencialidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 187/2024-GGCONT/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 187/2024-GGCONT/EMSERH /EMSERH**.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 16/09/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3777397** e o código CRC **B7AEB4B2**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA